CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

PROCESSO Nº 67 **/18, DE** 12 /03/ **2018.**

PROTOCOLO Nº 117 **/18, DE** 12 /03/ **2018.**

REQUERIMENTO Nº 03/18, de autoria do Edil: JOSÉ MARIA FERREIRA NUNES.

HISTÓRICO:

➔ Apresentando o **Projeto de Resolução nº 001/18** – que ***"Dispõe sobre a nova redação ao inciso II, do Art. 6º e ao Art. 8º, caput, e seu § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, revogando as disposições em contrário"***.

ENCAMINHADO (AS) COMISSÃO(ÕES)

JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES.

ANDAMENTO:
Lido na Sessão Ordinária
Dia: 13/03/ 2018

APROVADO
Em Sessão Ordinária
Dia: 24/04/ 2018

ENCAMINHADOS OS OFÍCIOS:

Ofício nº _____/2018 – _____

Ofício nº _____/2018 – _____

Ofício nº _____/2018 – _____

Ofício nº _____/2018 – _____

Ofício nº _____/2018 – _____

Ofício nº _____/2018 – _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

REQUERIMENTO Nº. 03/18 De, 09 de Março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA
Protocolo nº 117 /18 Folha: 23
H_____ Data: 12/03/18
Protocolista

CONSIDERANDO, o Vereador que este subscreve, **REQUER** depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente ***REQUERIMENTO***, o seguinte:

- ✓ **Apresentando o Projeto de Resolução nº 001/18 – que "Dispõe sobre a nova redação ao inciso II, do Art. 6º e ao Art. 8º, caput, e seu § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, revogando as disposições em contrário".**

Sala das Sessões, em 13 de Março de 2018.

JOSÉ MARIA FERREIRA NUNES
Vereador Presidente

LIDO
SESSÃO DE 13.03.18

APROVADO
SESSÃO DE 24.04.18

DCMC/.Sec.2

Avenida Valentim José Ferreira, nº. 1320, Bairro Nova Brasília, CEP 68790-000 - Fone: 3744-1296
E-mail: camarasipa@hotmail.com - CNPJ nº. 01618294/0001-82 - Santa Izabel do Pará-

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre nova redação ao inciso II do Art. 6º e ao Art. 8º, caput, e seu §1º do Regimento Interno, revogando as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II, do Art. 6º, do Regimento Interno (modificado pela Resolução nº 26-A/90), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º: As Sessões da Câmara serão:

I. .....

II. **ORDINÁRIAS**, realizadas às terças-feiras, em uma Sessão e terão o número mínimo de quatro mensais (grifo nosso) ".

Art. 2º - - O Caput do art. 8º e seu §1º, passaram a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - As Sessões Ordinárias terão normalmente a duração de 2 (duas) horas, iniciando-se impreterivelmente às 19:00 horas, com tolerância máxima de 15 minutos do horário regimental da respectiva Sessão."

"§ 1º - As Proposições para apresentação de Proposição, Requerimentos ou Projetos de Leis, deverão ser entregue pelo Vereador na Secretaria da Câmara até o final do expediente da sexta-feira que anteceder a Sessão, para que possa ser colocado devidamente em pauta, podendo cada Vereador apresentar no máximo quatro matérias entre Requerimentos, Proposições, Projetos de Lei."

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor após aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Izabel do Pará - PA, 09 de Março de 2018.

LIDO
SESSÃO DE 13.03.18

JOSÉ MARIA FERREIRA NUNES
Vereador Presidente

APROVADO
SESSÃO DE 24.04.18

Av. Valentim José Ferreira, nº 1320, Bairro Nova Brasília – CEP. 68790-000, Fone: 3744-1296
E-mail: camarasipa@hotmail.com - CNPJ nº 01618294/0001-82 - Santa Izabel do Pará .

JUSTIFICATIVA

Atualmente, as Sessões Ordinárias desta Casa de Leis são regulamentadas para todas às Terça-feira, com início às 18:00 horas, como prevê o Regimento Interno, no seu Art. 6º, inciso II e Art. 8º, caput, respectivamente, conforme redação dada pela Resolução nº 026-A/90.

Contudo, o horário das sessões ordinárias, provocam inúmeros contratempos para o Poder Legislativo Municipal, ou seja, os Vereadores saem da rotina normal de trabalho, ocasionando um total desconforto; para os Vereadores torna prejudicial o trabalho legislativo; enfim, para a sociedade em geral, fica o acesso à Câmara em dias de sessão complicado, pois muitos encontram-se em seus respectivos trabalhos, ficando impossibilitados de comparecer perante sessão.

Por derradeiro, visando resolver toda essa problemática situação, com o espaço de facilitar a vida dos Funcionários e Vereadores deste Poder Legislativo, tornando o trabalho mais proveitoso, e ainda, propiciar a sociedade maior acessibilidade nos dias de sessão, a Mesa Diretora vem propor mudança quanto a hora das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará.

Devido ao curto tempo de duração das sessões que conforme regimento Interno, de aproximadamente 2 (duas) horas, as grandes quantidades de matérias apresentadas acabam causando certa demora no decorrer das sessões, ficando cansativas para vereadores, funcionários e para a sociedade que acompanha os trabalhos desta casa, diante disso, passaria para no máximo quatro matérias entre Requerimentos, Proposições, Projetos de Lei.

LIDO
SESSÃO DE 13.03.18

APROVADO
SESSÃO DE 24.04.18

Av. Valentim José Ferreira, nº 1320, Bairro Nova Brasília – CEP. 68790-000, Fone: 3744-1296
E-mail: camarasipa@hotmail.com - CNPJ nº 01618294/0001-82 - Santa Izabel do Pará .

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

ANDAMENTO DO PROCESSO

Recebido na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no dia **12.03.2018**, protocolado sob o **nº. 117/2018** e encaminhado a Mesa Diretora pela Pauta do dia **13.03.2018**.

Lido em Sessão Ordinária do dia **13.03.2018**, sendo o mesmo despachado para a Comissão de: **Justiça e de Redação**.

LIDO
SESSÃO DE 13.03.18

APROVADO
SESSÃO DE 24.04.18.

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO

MARCO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA
1º Secretario

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de **Justiça e de Redação** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, após analisar minuciosamente o **REQUERIMENTO Nº 03/18**, apresentando o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018**, que ***"Dispõe sobre a nova redação ao inciso II, do Art. 6º e ao Art. 8º, caput, e seu § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, revogando as disposições em contrário"***, de autoria do Vereador **JOSÉ MARIA FERREIRA NUNES**, é de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO, NA ÍNTEGRA.**

Sala das Comissões, em 20 de Abril de 2018.

JOSIVALDO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA
Relator

HENRIQUE DA CUNHA ALEXANDRE
Membro

ADENOR CARVALHO MONTEIRO
Membro

Aprovado na **Sessão Ordinária** do dia 24/04/**2018** e encaminhado ao **Executivo Municipal**, através do **Ofício nº _____/2018**.

JOELMO VANDERLINO SILVA DA SILVA
Secretário Geral.

DCMC/Sec.2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

ANDAMENTO DO PROCESSO

Recebido na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no dia **12.03.2018**, protocolado sob o **nº. 117/2018** e encaminhado a Mesa Diretora pela Pauta do dia **13.03.2018**.

Lido em Sessão Ordinária do dia **13.03.2018**, sendo o mesmo despachado para a Comissão de: **Justiça e de Redação**.

LIDO
SESSÃO DE 13.03.18

APROVADO
SESSÃO DE 24.04.18

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO

MARCO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA
1º Secretario

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de **Justiça e de Redação** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, após analisar minuciosamente o **REQUERIMENTO Nº 03/18**, apresentando o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018**, que ***"Dispõe sobre a nova redação ao inciso II, do Art. 6º e ao Art. 8º, caput, e seu § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, revogando as disposições em contrário"***, de autoria do Vereador **JOSÉ MARIA FERREIRA NUNES**, é de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO, NA ÍNTEGRA.**

Sala das Comissões, em 20 de Abril de 2018.

JOSIVALDO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA
Relator

HENRIQUE DA CUNHA ALEXANDRE
Membro

ADENOR CARVALHO MONTEIRO
Membro

Aprovado na **Sessão Ordinária** do dia 24/04/**2018** e encaminhado ao **Executivo Municipal**, através do **Ofício nº** _____/**2018**.

JOELMO VANDERLINO SILVA DA SILVA
Secretário Geral.

DCMC/Sec.2